



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
01/02/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 14/06/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 15/2021

INDICAMOS, depois de satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o esclarecido Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCAS CENTENARO FORONI, e ao Secretário de Infraestrutura, atendendo solicitações que nos foram apresentadas, a necessidade, conveniência e oportunidade de determinar ao setor competente da municipalidade a realização de estudo para a seguinte providência, com a MÁXIMA URGÊNCIA:

- **A POSSIBILIDADE DE NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS BALDIOS NA CIDADE DE RIO BRILHANTE PARA FAZEREM A LIMPEZA DOS MESMOS, NOS TERMOS DA LEI, SOB PENA DE MULTA.**

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO que as sujeiras existentes nestes terrenos baldios contribuem para a proliferação de doenças, entre elas, a dengue, e no sentido de tentar evitar e prevenir doenças, os moradores que residem próximos a este terrenos procuraram este vereador para que o mesmo intercedesse junto ao Executivo, providencias necessárias para que os proprietários de terrenos baldios façam a limpeza dos mesmos a fim de assim ajudar no combate a proliferação de doenças, bem como, de outras pragas.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios da nossa população.

Sala das Sessões, 14/01/2021 - 11:30:34

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 21/07/2021
Assinado Digitalmente